LOTCM-PA, c/c art. 3º, da instrução Normativa nº01/2009;
b) Balanço Geral de 2011, em cumprimento ao art. 30, II, "b", da Lei Complementar nº 25/94 –LOTCM-PA, c/c art. 4º da Instrução Normativa nº 01/2009;
c) 1º ao 6ºBimestres do Relatório Resumido da Execução Orçamentária de 2011, em cumprimento ao art. 10 da Instrução Normativa nº 01/2009;
d) 1º, 2º e 3ºQuadrimestres do Relatório de Gestão Fiscal de 2011, em observância ao art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2009.
Alertamos que a documentação exigida deverá ser protocolizada nesta Corte separadamente, cujo ofício de encaminhamento constará o número da Notificação.
A falta de atendimento desta determinação, na forma e prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública, todos os recursos recebidos pela Prefeitura Municipal, cuja despesa não foi devidamente comprovada.
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 07 de agosto de 2012
Auditor Convocado Alexandre Cunha.
Relator/7 ªControladoria/TCM

Edital de Notificação nº 083/2012/7ª Controladoria/TCM (Processo nº201210533-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Raimundo Freire Noronha**.
O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0351/2012/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Raimundo Freire Noronha**, responsável pelo **Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio do Tauá**, no exercício financeiro de **2011**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, os documentos abaixo relacionados:
a) Prestação de Contas do 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2011, em observância ao art. 30, II,"a", da Lei Complementar nº 25/94 – LOTCM-PA, c/c art. 3º, da instrução Normativa nº 01/2009;
Alertamos que a documentação exigida deverá ser protocolizada nesta Corte separadamente, cujo ofício de encaminhamento constará o número da Notificação.
A falta de atendimento desta determinação, na forma e prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública, todos os recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde, cuja despesa não foi devidamente comprovada.
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 07 de agosto de 2012
Auditor Convocado Alexandre Cunha.
Relator/7 ªControladoria/TCM

Edital de Notificação nº 084/2012/7ª Controladoria/TCM (Processo nº201210531-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Raimundo Freire Noronha**.
O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0351/2012/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Raimundo Freire Noronha**, responsável pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Tauá**, no exercício financeiro de **2011**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, os documentos abaixo relacionados:
a) Prestação de Contas do 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2011, em observância ao art. 30, II,"a", da Lei Complementar nº 25/94 – LOTCM-PA, c/c art. 3º, da instrução Normativa nº 01/2009;
Alertamos que a documentação exigida deverá ser protocolizada nesta Corte separadamente, cujo ofício de encaminhamento constará o número da Notificação.
A falta de atendimento desta determinação, na forma e prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública, todos os recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, cuja despesa não foi devidamente comprovada.
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 07 de agosto de 2012
Auditor Convocado Alexandre Cunha.
Relator/7 ªControladoria/TCM

Edital de Notificação nº 085/2012/7ª Controladoria/TCM (Processo nº201210529-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Raimundo Freire Noronha**.
O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0351/2012/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Raimundo Freire Noronha**, responsável pelo **FUNDEB do Município de Santo Antônio do Tauá**, no exercício financeiro de **2011**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3a publicação, os documentos abaixo relacionados:
a) Prestação de Contas do 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2011, em observância ao art. 30, II,"a", da Lei Complementar nº 25/94 – LOTCM-PA, c/c art. 3º, da instrução Normativa nº 01/2009.
Alertamos que a documentação exigida deverá ser protocolizada nesta Corte separadamente, cujo ofício de encaminhamento constará o número da Notificação.
A falta de atendimento desta determinação, na forma e prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública, todos os recursos recebidos pelo FUNDEB, cuja despesa não foi devidamente comprovada.
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 07 de agosto de 2012
Auditor Convocado Alexandre Cunha.
Relator/7 ªControladoria/TCM

Edital de Notificação nº 086/2012/7ª Controladoria/TCM (Processo nº201210527-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Raimundo Freire Noronha**.
O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0351/2012/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Raimundo Freire Noronha**, responsável pelo I**nstituto de Previdência do Município de Santo Antônio do Tauá**, no exercício financeiro de **2011**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ªpublicação, os documentos abaixo relacionados:
a) Prestação de Contas do 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2011, em observância ao art. 30, II,"a", da Lei Complementar nº 25/94 – LOTCM-PA, c/c art. 3º, da Instrução Normativa nº 01/2009;
b) Balanço Geral de 2011, em cumprimento ao art. 30, II, "b", da Lei Complementar nº 25/94 –LOTCM-PA, c/c art. 4º da Instrução Normativa nº 01/2009.
Alertamos que a documentação exigida deverá ser protocolizada nesta Corte separadamente, cujo ofício de encaminhamento constará o número da Notificação.
A falta de atendimento desta determinação, na forma e prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública, todos os recursos recebidos pelo Instituto de Previdência do Município, cuja despesa não foi devidamente comprovada.
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 07 de agosto de 2012
Auditor Convocado Alexandre Cunha.
Relator/7 ªControladoria/TCM

Edital de Notificação nº 087/2012/7ª Controladoria/TCM (Processo nº201210524-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Raimundo Freire Noronha**.
O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0351/2012/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Raimundo Freire Noronha**, responsável pelo **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Santo Antônio do Tauá**, no exercício financeiro de **2011**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, os documentos abaixo relacionados:
a) Prestação de Contas do 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2011, em observância ao art. 30, II,"a", da Lei Complementar nº 25/94 – LOTCM-PA, c/c art. 3º, da instrução Normativa nº 01/2009.
Alertamos que a documentação exigida deverá ser protocolizada nesta Corte separadamente, cujo ofício de encaminhamento constará o número da Notificação.
A falta de atendimento desta determinação, na forma e prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública, todos os recursos recebidos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, cuja despesa não foi devidamente comprovada.
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 07 de agosto de 2012
Auditor Convocado Alexandre Cunha.
Relator/7 ªControladoria/TCM

Edital de Notificação nº 088/2012/7ª Controladoria/TCM (Processo nº201210522-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, à Senhora **Viviane Martins Silva Cunha**.
O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0351/2012/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Viviane Martins Silva Cunha**, responsável pela **Secretaria Municipal de Educação de São Félix do Xingu**, no exercício financeiro de **2011**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o documento abaixo relacionado:
a) Prestação de Contas do 2º quadrimestre de 2011, em observância ao art. 30, II, "a", da Lei Complementar nº 25/94 – LOTCM-PA, c/c art. 3º, da instrução Normativa nº01/2009.
A falta de atendimento desta determinação, na forma e prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública, todos os recursos recebidos pela Secretaria Municipal de Educação, cuja despesa não foi devidamente comprovada.
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 07 de agosto de 2012
Auditor Convocado Alexandre Cunha.
Relator/7 ªControladoria/TCM

Edital de Notificação nº 090/2012/7ª Controladoria/TCM (Processo nº201210517-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Zacarias Neves Moura da Silva**.
O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0351/2012/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Zacarias Neves Moura da Silva**, responsável pelo **Fundo Municipal de Saúde de Vigia**, no exercício financeiro de **2011**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o documento abaixo relacionado:
a) Prestação de Contas do 3º quadrimestre de 2011, em observância ao art. 30, II, "a", da Lei Complementar nº 25/94 – LOTCM-PA, c/c art. 3º, da Instrução Normativa nº01/2009.
Alertamos que a documentação exigida deverá ser protocolizada nesta Corte separadamente, cujo ofício de encaminhamento constará o número da Notificação.
A falta de atendimento desta determinação, na forma e prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública, todos os recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde, cuja despesa não foi devidamente comprovada.
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 07 de agosto de 2012
Auditor Convocado Alexandre Cunha.
Relator/7 ªControladoria/TCM

Edital de Notificação nº 092/2012/7ª Controladoria/TCM (Processo nº201210512-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Raimundo C. de Souza Monteiro.
O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0351/2012/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o **Senhor Raimundo C. de Souza Monteiro**, Presidente da **Câmara Municipal de Santa Bárbara do Pará**, no exercício financeiro de **2011**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ªpublicação, os documento abaixo relacionados:
a) Prestação de Contas do 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2011, em observância ao art. 30, II,"a", da Lei Complementar nº 25/94 – LOTCM-PA, c/c art. 3º, da instrução Normativa nº 01/2009.
Alertamos que a documentação exigida deverá ser protocolizada nesta Corte separadamente, cujo ofício de encaminhamento constará o número da Notificação.
A falta de atendimento desta determinação, na forma e prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública, todos os recursos recebidos pela Câmara Municipal, cuja despesa não foi devidamente comprovada.
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 07 de agosto de 2012
Auditor Convocado Alexandre Cunha.
Relator/7 ªControladoria/TCM

Edital de Notificação nº 093/2012/7ª Controladoria/TCM (Processo nº201210510-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Raimundo Freire Noronha.
O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0351/2012/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, **o Senhor Raimundo Freire Noronha**, **Prefeito Municipal de Santo Antônio do Pará**, no exercício financeiro de **2011**,

Imprensa Oficial do Estado
Secretaria Especial de Estado de Gestão
GOVERNO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Imprensa Oficial do Estado
Secretaria Especial de Estado de Gestão
GOVERNO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE